LEI MUNICIPAL Nº 1.397/2018
16 de outubro de 2018

Cria o Programa Municipal de Educação "Semana de Valorização do Educador".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA*, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

ART.1°- *Fica instituído no Município de Itapetinga o Programa Municipal de Educação* ***"SEMANA DE VALORIZAÇÃO DO EDUCADOR"****, tendo início no dia 16 a 19 de outubro, encerrando no dia 19 com uma Sessão Solene.*

ART.2°- *O Programa Municipal de Valorização do Educador terá como objetivo* fundamental a valorização dos professores da Rede Municipal de Educação pela sua dedicação e empenho no ano letivo.

ART.3°- De acordo com o Projeto, durante o período serão promovidas atividades de capacitação dos profissionais de educação, ciclos de palestras, campanhas de divulgação sobre a importância do educador, além de programações artísticas e culturais. Tais atividades deverão ser executadas pela Secretaria Municipal de Educação, em Conjunto com Unidades Escolares, Sindicatos de Trabalhadores, Associações de Pais e Mestres, Conselhos Municipais e Estaduais.

ART.4°- Na Semana de Valorização do Educador será escolhido entre os educadores de cada unidade municipal de ensino um professor para receber uma placa de homenagem pelos critérios estabelecidos no artigo 5° da presente lei.

ART.5°- Os critérios de avaliação do "Professor Dedicado" serão determinados pela diretoria da escola em que o professor leciona dentre os seguintes requisitos: Empenho na função, dedicação em sala de aula, não ter faltas no ano letivo ou faltas justificadas e avaliação do gestor da Unidade Escolar.

Digitalizado com CamScanner

Parágrafo 1º - O Diretor da Unidade Escolar indicará dois ou mais Professores que obedecem ao critério de avaliação, cujos nomes serão apresentados aos alunos, e por meio de eleição, os alunos da escola, pais e funcionários escolherão o Professor que receberá o Título "**PROFESSOR DEDICADO**".

ART.6°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, em 16 de outubro de 2018.

RODRIGO HAGGE COSTA
Prefeito

Digitalizado com CamScanner